

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS IBIRUBA GABINETE (IBIRUBA)

EDITAL Nº 40/2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000904/2025-58

Ibirubá-RS, 25 de novembro de 2025.

# BOLSA AUXILIAR EM AGROPECUÁRIA COM RECURSOS DECORRENTES DO ORÇAMENTO DO IFRS CAMPUS IBIRUBÁ.

A Direção-Geral do Câmpus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de apoiar a formação integral do Estudante, torna público o presente Edital para os interessados em participar do processo de seleção para acesso aos benefícios da Bolsa Auxiliar em Agropecuária de acordo com os seguintes critérios:

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas na Coordenação de Produção Agropecuária, no Escritório de Campo ou encaminhadas para o e-mail producao.agropecuaria@ibiruba.ifrs.edu.br, no período de 26 a 27 de novembro de 2025. Para a formalização da inscrição, o candidato deve apresentar pessoalmente ou encaminhar por e-mail os documentos abaixo:

Ficha de Inscrição para a Bolsa Auxiliar em Agropecuária legivelmente preenchida (Anexo I);

Termo de Compromisso assinado pelo aluno (Anexo II).

Atestado de matrícula.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1 O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista.
- 2.2 O aluno classificado terá seu nome publicado no site do IFRS campus Ibirubá conforme cronograma estabelecido.
- 2.3 A seleção dos alunos para concessão da Bolsa Auxiliar em Agropecuária será feita pela Comissão designada pela Portaria N° 169/2025 de acordo com os seguintes critérios:

Experiência na área agropecuária;

Análise do desempenho do aluno através da ficha de registro escolar.

•

Dificuldade do aluno em dar continuidade ao curso sem o acesso à bolsa Auxiliar em Agropecuária.

- 2.4 Os candidatos que atenderem aos requisitos do edital serão selecionados segundo o Índice de Classificação, obtido mediante a avaliação da Comissão designada pela Portaria Nº 169/2025.
- 2.5 Para a Bolsa Auxiliar em Agropecuária serão considerados selecionados os alunos que realizarem a entrevista e forem classificados até o número de vagas disponíveis e na ordem dos critérios de classificação.
- 2.6 As entrevistas ocorrerão de forma presencial, nas dependências do Escritório de Campo no Setor Agropecuário.
- 2.7 O horário das entrevistas será divulgado aos candidatos no dia 28 de novembro de 2025, através do e-mail informado no momento da inscrição.

#### 3. DOS CRITÉRIOS:

- 3.1 Podem concorrer a Bolsa Auxiliar em Agropecuária as alunas e os alunos matriculados em cursos regulares do Campus Ibirubá, que, comprovadamente, preencham os requisitos estabelecidos neste edital.
- 3.2 Idade mínima de 18 anos.
- 3.3 As/os alunas(os) contempladas(os) com a Bolsa Auxiliar em Agropecuária não poderão receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais. Não será caracterizado acúmulo de bolsas: os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS.
- 3.4 As bolsas serão concedidas conforme o número de vagas definidas pela Coordenação de Produção Agropecuária, aos candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção.

#### 4. DA BOLSA:

- 4.1 A Bolsa Auxiliar em agropecuária terá vigência no período de dezembro de 2025 a março de 2026.
- 4.2 A remuneração será de R\$ 10,00 (dez reais) por hora de atividade efetivamente desenvolvida e comprovada pelo servidor responsável imediato pelo setor.
- 4.3 As atividades deverão ser registradas em formulário próprio, assinado e entregue até o segundo dia do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades na Coordenação de Produção Agropecuária do IFRS Câmpus Ibirubá.

# 5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

5.1 Fica condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso (Anexo II).

# 6. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

- 6.1 A comissão poderá, a seu critério, solicitar mais informações e/ou documentação aos candidatos durante o processo seletivo.
- 6.2 O aluno(a) classificado(a), mas não selecionado(a), poderá vir a ser chamado, na medida em que haja oferta de vagas, sem a necessidade de inscrever-se novamente.
- 6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, à Comissão designada pela Portaria N° 169/2025 no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados preliminares.
- 6.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção-Geral e membros da comissão designada pela portaria respeitadas às normas do IFRS.
- 6.5 Dúvidas e questionamentos devem ser encaminhados ao e-mail <u>producao</u>. <u>agropecuaria@ibiruba.ifrs.edu.br.</u> ou pelo telefone 54 3324-8130.

#### 7. CRONOGRAMA

Inscrições	26 a 27 de novembro
Entrevistas	01 de dezembro
Divulgação dos Resultados Preliminares	02 de dezembro
Recursos	03 de dezembro
Divulgação do Resultado Final	04 de dezembro

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 10:47)
CARINA TONIETO
DIRETOR
IFRS / CI-IBI (11.01.11)
Matrícula: ###822#6

Visualize o documento original em <a href="https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 40, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 25/11/2025 e o código de verificação: 4d647284f9